



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 27/2023  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Servidor Temporário, entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **HAYDE ROSA CRUZ SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 1305105-9 SSP/MT e CPF n.º 902.058.471-53, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Dom Camilo Faresin, n.º 162, Bairro São Sebastião, CEP: 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Prorrogação de prazo e valor contratual do Contrato de Servidor Temporário nº 27/2023, cujo objeto é “Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/03/2023, a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 099/2023/GS/SMP/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, sendo 30 horas semanais, em substituição a servidora Olga Souza Carvalho, que encontra-se de atestado médico expedido pela perícia médica municipal.”

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando a cláusula 4ª (quarta) do Contrato de Servidor Temporário nº 27/2023, datado de 03-03-2023, fica prorrogado o prazo pelo **período 01/09/2023 até 20/12/2023**, podendo ser rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLAUSULA TERCEIRA** - Considerando o prazo contratual do presente Termo Aditivo, e considerando o piso salarial reajustado de **14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento)** aos integrantes da Carreira do Magistério Público do Município de Guiratinga com graduação e com carga horária de 30 horas semanais através do Decreto Municipal nº 054/2023 de 20/06/2023, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.972,49 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove reais)**.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços até a conclusão do processo seletivo simplificado, conforme Ofício nº 358/2023/SME, expedido pela Secretária Municipal de Educação, e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.


Guiratinga, 30 de agosto de 2023.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATA**

  
**HAYDE ROSA CRUZ SILVA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

  
**JOAO ANTÔNIO PEREIRA – Fiscal de Contrato**  
CPF nº 074.819.248-48

**Waldecir Barga Rosa -**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 160 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

**Considerando** o Requerimento do servidor de 17/08/2023, solicitando 20 (vinte) dias de férias, e 10(dez) dias de Abono Pecuniário.

**Considerando** o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/08/2023 pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias ao servidor Dailton Neves da Cruz portador do CPF nº 921.996.151-20, ocupante do cargo Contador, com Matrícula Funcional nº 1621 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 2º** - A concessão das férias terá início no dia 04/09/2023 e o término será no dia 23/09/2023.

**Artigo 3º** - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Juliana Arruda Rosa de Lima -**  
Secretaria de administração e finanças

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 161 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

**Considerando** o Requerimento do servidor de 31/05/2023, solicitando 20 (vinte) dias de férias, e 10(dez) dias de Abono Pecuniário.

**Considerando** o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 04/07/2023 pelo Prefeito Municipal de Guiratinga.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias ao servidor Paulo Henrique de Deus Gonçalves portador do CPF nº 012.104.811-03, ocupante do cargo Controlador, com Matrícula Funcional nº 1650 lotado na Secretaria de Gabinete referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Artigo 2º** - A concessão das férias terá início no dia 04/09/2023 e o término será no dia 23/09/2023.

**Artigo 3º** - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**WALDECIR BARGA ROSA -**  
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT  
Resumo de Contratos firmados no mês de AGOSTO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
----------	------	-------------	------------	--------	-----------	----------

113/2023	24/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JOSUALDO SANTINO DE OLIVEIRA 43398189415	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTÁTUA DO CRISTO REDENTOR PARA SER IMPLANTADO NA PRAÇA ELEVADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO GUIRATINGA-MT.	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	24/08/2023 até 23/08/2024
114/2023	31/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	SANDRO OLIVEIRA DO MATA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO GUARATINGUETA (JACAREZINHO) NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA.	R\$ 61.995,87 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e sete centavos).	31/08/2023 até 30/08/2024
115/2023	31/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	KAIRO ARAO DOS SANTOS DE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECICLAGEM DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SENDO EFETIVOS E CONTRATADOS PELO ÓRGÃO, COM UMA DURAÇÃO DE (05) CINCO DIAS, PROMOVENDO CAPACITAÇÃO GERENCIAL E QUALIFICAÇÃO COM SEGURANÇA TRABALHISTA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, FORNECENDO CERTIFICADOS NO FINAL DA CAPACITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)	31/08/2023 até 30/08/2024

Guiratinga, 04 de setembro de 2023.

**Waldecir Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT  
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de AGOSTO de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º Aditivo	T.17/08/2023	110/2023	Pref. Mun. Guiratinga	LEONIDES DOURADO DE ASSIS LTDA	REAJUSTE DE PREÇO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
4º Aditivo	T.25/08/2023	064/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	27 de agosto de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.
2º Aditivo	T.30/08/2023	27/2023	Pref. Mun. Guiratinga	HAYDE ROSA CRUZ SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 4.972,49 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).	01/09/2023 até 12/12/2023
6º Aditivo	T.23/08/2023	134/2019	Pref. Mun. Guiratinga	GERALDO JOÃO RIBEIRO-ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) procedimento	10 (dez) meses, por 30/08/2023 até 29/06/2024.
3º Aditivo	T.29/08/2023	05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ITAMARES DE CAMPOS RONDON	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 15.861,37 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)	01/09/2023 até 20/12/2023
3º Aditivo	T.29/08/2023	06/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JÉSSICA GUIMARÃES BORGES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 15.861,37 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)	01/09/2023 até 20/12/2023

Guiratinga, 04 de setembro de 2023.

**Waldecir Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

ATO

EXTRATO DE CONTRATOS AGOSTO/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, através do seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023. DETENTORA DA ATA: A DE OLIVEIRA MORAES BORRACHARIA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e